



## AVISO 004/2024 DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO – CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2024

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório-CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2024, cujo objeto é SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA NA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, que foi realizado questionamento de empresa interessada em participar do certame e que o mesmo foi respondido conforme informação encaminhada pela Comissão de Planejamento da Contratação.

Diante dos princípios da publicidade, transparência e isonomia, disponibilizamos os questionamentos há quem possa interessar:

**Questionamento 01:** poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

*Resposta: Serão aceitas assinaturas eletrônicas, conforme disposições da Lei nº 14063/2020*

**Questionamento 02:** As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

*Resposta: Serão aceitas assinaturas eletrônicas, conforme disposições da Lei nº 14063/2020*

**Questionamento 03:** Os documentos assinados digitalmente E autenticados digitalmente deverão também ser apresentados no pen drive?

*Resposta: Esse processo é todo digital, então todos os documentos deverão estar assinados (onde serão aceitas assinaturas eletrônicas, conforme disposições da Lei nº 14063/2020) e salvo no pen drive, conforme disposto no edital.*



**Questionamento 04:** Os documentos podem ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil?

*Resposta: Serão aceitas assinaturas eletrônicas, conforme disposições da Lei nº 14063/2020 e considerando que o CENAD é uma plataforma oficial, o mesmo é aceito para autenticações.*

**Questionamento 05:** Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital? Sem precisar reconhecer firma da assinatura?

*Resposta: Serão aceitas assinaturas eletrônicas, conforme disposições da Lei nº 14063/2020, não precisando reconhecer firma da assinatura, desde que consigamos realizar a verificação de autenticidade.*

**Questionamento 06:** Poderão participar as entidades que possuem pedido de qualificação em aberto? Se sim, poderão apresentar apenas o protocolo?

*Resposta: A empresa não precisa estar qualificada como Organização Social no âmbito da saúde para participar deste certame, visto que neste modelo de chamada pública, todas as instituições sem fins lucrativos poderão participar do processo, com o objetivo de ampliar o rol de instituições aptas ao certame, obedecendo aos princípios de competitividade e de economia ao erário municipal.*

*Se instrumento de pactuação é o Convênio, o qual tem por fundamento a convergência de interesses em prol do atendimento ao cidadão, no qual os recursos financeiros disponibilizados para a instituição conveniada devem permanecer em conta específica, podendo ser gastos somente com o gerenciamento do Hospital Regional José Alencar, afastadas as taxas de administração ou o lucro.*

**Questionamento 7.** Anexo II - Relação dos mobiliários e equipamentos, verifica-se o conjunto de 5 equipamentos para hemodiálise. Questiona-se: são equipamentos para beira-leito na UTI ou existe um setor de hemodiálise?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**



*Resposta: São equipamentos para uso dos pacientes internados, portanto, beira leito. Não tem atendimento ambulatorial.*

**Questionamento 8. Planilha Custos - Gestão HRJA, contempla uma planilha de recursos humanos pré-pronta, bem como a relação de médicos. Questiona-se: pode-se acrescentar outros profissionais, além dos elencados? Por exemplo, dentista (obrigatório pela RDC 7) e Diretor Técnico não estão contemplados.**

*Resposta: O plano de trabalho será realizado pela licitante, conforme entender ser o ideal. Reforçando que a quantidade estabelecida no edital é o mínimo exigido, ficando a cargo da nova gestora determinar os profissionais necessários para prestar toda assistência constante no Termo de Referência.*

**Questionamento 9. Termo de Referência, item 3.3.1 Atendimento Hospitalar, página 06, refere a meta de 530 internações. Questiona-se: qual o número de saídas, média de permanência e taxa de ocupação por clínica?**

*Resposta: Conforme preconiza no termo de referência a média de permanência para clínica médica deve ser  $\leq 7$  dias e para clínica cirúrgica  $\leq 5$  dias. Com relação a taxa de ocupação a mesma deve girar em torno de 75% a 85%.*

**Questionamento 10. Termo de Referência, item 3. Especificações do objeto, subitem 3.3, refere sobre a realização de eletroencefalograma, porém este equipamento não está arrolado em Anexo II - Relação dos mobiliários e equipamentos em. Questiona-se: o equipamento destina-se para confirmação de morte encefálica, ou o exame é realizado comumente no HRJA?**

*Resposta: Não é rotina a realização de eletroencefalograma, contudo conforme previsto no termo de referência devem ser prestados toda assistência ao paciente internado, inclusive a realização de eletroencefalograma caso necessário.*

*Uberaba/MG, 25 de junho de 2024.*

**RONDINELLE GOMES SOUSA**  
**Presidente da Comissão Especial de Contratação**  
**Decreto Municipal Nº 4.889/2023**